



LEI Nº 6-H95 , DE 27 DE Fevereiro

DE 2014

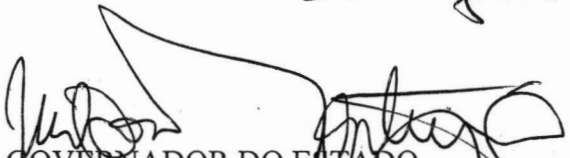
Denomina de Rodovia Ivon Pacheco, a PI-323, no trecho que liga a PI-115 ao Município de Sigefredo Pacheco, passando pelas comunidades Lagoinhas e Araçás. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rodovia Ivon Pacheco, a PI-323, no trecho que liga a PI-115 ao Município de Sigefredo Pacheco, passando pelas comunidades Lagoinhas e Araçás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Juliana Moraes Souza (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).